



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 649, de 11 de janeiro de 1995.

Concede auxílio financeiro a Associação
Comunitária da Coxilha de São José.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder au-
xílio financeiro, mensalmente a Associação Comunitária da Coxilha de São José,
na ordem de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) durante o exercício econômi-
co-financeiro de 1995.

Art.2º - O auxílio de que trata o artigo anterior destina-
se a zeladoria e manutenção da rede de abastecimento d'água da localidade.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
a conta da dotação orçamentária 15.81487.1.006.000-GABINETE DO PREFEITO.

Art.4º - A Associação Comunitária, ora beneficiada, obri-
gar-se-á a prestar contas do auxílio recebido num prazo não superior a 30
(trinta) dias do recebimento da última parcela.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
onze(11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura

114 01 95